



Prefeitura de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho, Cep: 68.020-250.
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23.
Santarém –Pará.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Santarém necessita da Aquisição de Óleo Diesel para Embarcação para atender as necessidades desta Secretaria.

2. OBJETIVO

Aquisição de Óleo Diesel para Embarcação para atender as atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

3. OS BENS

Item	Especificação	Und	Qntd	Preço Médio	Valor Total
01	Óleo Diesel Comum para a lancha. Devendo o abastecimento ser realizado em Posto Náutico.	Lts	20.000	R\$ 3,16	R\$ 63.200,00
					R\$ 63.200,00

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de requisição expedida pela Divisão de Compras - SEMTRAS, através da servidora **Maísa Porto Bemerguy Camerini**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEMTRAS:

08.122.0003.2.182 – 33.90.30.00.00 (01.00)

FMAS:

08.244.0003.2.083 – 33.90.30.00.00 (02.30)

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os materiais no prazo previsto no item 4 deste termo.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, unidade de abastecimento localizada na área urbana da cidade, com escritório e responsável para assuntos administrativos, com o qual serão estabelecidos



Prefeitura de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho, Cep: 68.020-250.
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23.
Santarém –Pará.

todos os contatos referentes à execução, não sendo admitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato;

6.6 Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;

6.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais.

6.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar de uma BOMBA Flutuante para abastecimento de combustível de veículos de transporte fluvial da Secretaria.

7. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

8. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Zuíla de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto 008/2013 - SEMAD.